



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 063 de 26 de março de 2025 com seguinte ementa: ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTENDE O BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 27/03/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 27/03/2025, mediante Ofício nº 085/2025, que no dia 03/04/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 063/2025**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO PRESIDENTE: A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, no exercício de suas atribuições legais, analisou o Projeto de Lei nº 063/2025, que altera o valor do auxílio alimentação aos servidores municipais e estende o benefício a outras categorias.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto prevê um reajuste de 11% no valor do auxílio alimentação, passando de 450 reais para 500 reais mensais, com participação dos servidores no custeio de 5% do valor total. Conforme demonstrado no estudo de impacto orçamentário anexo, o aumento gerará um acréscimo mensal de 23.450 reais, elevando a despesa anual de 2.532.600 reais para 2.814.000 reais, um incremento de 11,11%.

A extensão do benefício a cargos comissionados e conselheiros tutelares, totalizando 54 novos beneficiários, acarretará um custo adicional de 324.000 reais por ano. Assim, a despesa total anual passará para 3.138.000 reais, representando um aumento de 23,90% em relação ao valor atual. Em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) de 2024, o impacto será de 1%, mantendo-se dentro dos limites fiscais, uma vez que o auxílio alimentação não integra a despesa com pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da viabilidade orçamentária demonstrada e da justificativa de recomposição inflacionária e equidade entre as categorias, esta Comissão recomenda a aprovação do projeto.

Presidente: ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER

Adriana S. Schanne Zimmer

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: DELCI SCHNEIDER

Delci Schneider

Membro: DAIANE DAHLKE

Daiane Dahlke



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 03 de abril de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

